PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhi, 121 CGC. 16 784 720/0001-28
Fone (037) 322 1550 — FAX (037) 321-1091
CEP. 37 290 000 — FORMIGA - MG

LEI Nº 2345 DE 10 DE OUTUBRO DE 1994.

Autoriza assinatura de Convênio entre o Município de Formiga e o Tribunal Regional Eleitoral (TRE), com vista às eleições de 03.10.1994 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Formiga, autorizado a firmar convênio de Cooperação Mútua entre o MUNICÍPIO DE FORMIGA E O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL (TRE) DE MINAS GERAIS, com vista à realização das eleições de 03. outubro. 1994, de acordo e nos termos da minuta que se faz acompanhar o presente Projeto.

Art. 2º - A presente Lei retroagirá seus efeitos a 25. maio. 1994, as despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão a conta do Orçamento Vigente,

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 25. maio. 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA, 10 DE OUTUBRO DE 1994.

JUAREZ EUTÁSIO DE CARVALHO
- Prefeito Municipal -

PAULO EUSTÁQUIO RIBEIRO
- Secretário de Gabinete -